

**CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 0135361/2019/AUDITORIA/CG

PROCESSO Nº 576600016.000038/2019-01

INTERESSADO: DIRETORIA, COORDENAÇÃO GERAL

**RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA****Nº 01/2019**

<b>Tipo de auditoria</b>	<b>Auditoria de Gestão</b>
<b>Entidade auditada</b>	<b>Conselho Federal de Psicologia</b>
<b>Período de abrangência</b>	<b>01/01/2018 a 31/12/2018</b>
<b>Período da auditoria</b>	<b>01/04/2019 a 30/4/2019</b>
<b>Gestor responsável pelas contas</b>	<b>Rogério Giannini</b>
<b>Auditor</b>	<b>Rogério Reis</b>
<b>Assessoria</b>	<b>Leandro Nascimento</b>

**1. INTRODUÇÃO**

Criada em 2017, vinculada à Diretoria/Coordenação Geral, a unidade de Auditoria Interna do CFP – AudIn, tem a missão de prestar assessoramento de Controle Interno, auditando o Conselho Federal de Psicologia e acompanhando as Prestações de Contas dos Regionais de Psicologia, com a finalidade de examinar a integridade, adequação e eficácia de seus controles internos, bem como as informações contábeis, financeiras e operacionais da Autarquia, com emissão de recomendações de medidas a serem tomadas e, quando necessário, apurar as irregularidades existentes. Tem ainda por objetivo colaborar com a redução das possibilidades de irregularidades e erros.

No exercício de 2018, já contando com o Sistema eletrônico de Informação (SEI), a unidade passou a exercer um monitoramento mais eficiente dos procedimentos de controles interno adotados, proporcionando agilidade na prestação de opiniões e orientações.

Acompanhou e emitiu relatórios técnicos sobre as auditorias independentes realizadas no Conselho Federal de Psicologia e nos Conselhos Regionais de Psicologia, realizou visitas *in loco* a 20

(vinte) conselhos regionais, levando orientações para solução de problemas apontados nos respectivos relatórios, e ao mesmo tempo buscando boas práticas que pudessem ser disseminadas a todo o sistema Conselhos de Psicologia.

Prestou assessoramento na reedição do Manual de Procedimentos Administrativos e Financeiros, adotado na forma de Resolução, extensivo a todo o sistema. Ainda, contribuiu na elaboração do Documento de Orientação de Política de Arrecadação dos Conselhos Regionais de Psicologia, como forma de mitigar os riscos de evolução da inadimplência.

Participou ativamente da construção de um novo protocolo de intenções firmado com o Banco do Brasil, o qual possibilitou a efetivação da cobrança da anuidade do exercício de 2019 mais eficiente e equânime no tocante à cobrança de tarifas, reduzindo custos e gerando economia.

Ainda em 2018, por intermédio do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Conselhos de Psicologia, a Auditoria Interna colaborou com a organização, em parceria com a Gerência Administrativa Financeira, do Encontro de Contadores do sistema conselhos de Psicologia, com a finalidade de nivelamento de informações contábeis e de elaboração de orçamento; do Encontro de gestores de cobrança com o Banco do Brasil, objetivando o alinhamento de procedimentos de cobrança para o exercício 2019; e do Encontro de gestores da área de recursos humanos, para capacitação da utilização da ferramenta do E-Social.

A unidade se colocou à disposição da Diretoria/Coordenação geral para prestar todos os esclarecimentos e opiniões pertinentes às diligências proferidas pelos órgãos de controle externo, especialmente o TCU, bem como esteve disponível a prestar orientações de ordem geral a todos os conselhos regionais de Psicologia e divisões internas do Conselho Federal de Psicologia.

Por fim, em atendimento ao planejamento de Auditoria Interna para o exercício de 2018, apresentamos o Relatório de Auditoria referente aos meses de janeiro a dezembro do exercício gestão de 2018, dos trabalhos realizados no Conselho Federal de Psicologia.

A auditoria deu ênfase ao aspecto legal dos atos praticados, visando avaliar, de forma amostral, a gestão pelos processos e resultados gerenciais e financeiros apresentados, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com determinado critério técnico, operacional ou normativo. Os trabalhos da Auditoria tiveram como delimitador o Manual de Procedimentos Administrativos e Financeiros aprovado pela Resolução CFP nº 10/2007, o regulamento de Auditoria Interna aprovado pela Portaria CFP nº 75, de 15 de outubro de 2017 e normas atinentes que demarcaram os fatores relevantes a serem observados na execução dos trabalhos.

## **2. OBJETIVOS DOS TRABALHOS DA AUDITORIA**

A Auditoria teve como objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos, bem como as informações contábeis, financeiras e operacionais da entidade. Foram analisados documentos que serviram de respaldo para a emissão deste relatório, visando à primazia da eficiência, eficácia e economicidade da gestão, avaliando se os recursos financeiros foram empregados de forma a atender o objetivo fim da entidade.

Em específico, a avaliação dos controles internos dos CFP visa evitar possíveis procedimentos inadequados aplicados nas rotinas adotadas, quanto aos aspectos da segurança dos procedimentos, identificando fragilidades nos controles administrativos, de forma a avaliar o grau de relevância dos danos que possam provocar.

Os trabalhos desenvolvidos buscam ainda prestar assessoramento à alta administração e aos Conselhos Regionais de Psicologia, de forma a contemplar o desenvolvimento de ações e soluções para um melhor desempenho dos atos administrativos, técnicos e operacionais.

## **3. ESCOPO DA AUDITORIA**

O escopo dos trabalhos da Auditoria Interna para o exercício de 2018 foi:

1. Estrutura legal e normas
2. Execução da Receita;
3. Execução da Despesa;
4. Financeiro (contas a pagar)
5. Licitações e Contratos;
6. Bens Patrimoniais;
7. Gestão de Pessoas;
8. Gestão de Apoio Logístico;
9. Demonstrações Financeiras.

Na execução dos trabalhos, a auditoria dará ênfase à verificação: dos controles da arrecadação das receitas, dos processos licitatórios, dos contratos firmados, do controle de bens patrimoniais e seus registros contábeis, das despesas, das transferências concedidas, dos indicadores de desempenho, da gestão de pessoal.

Não contempla este relatório a verificação do planejamento e dos controles internos existentes na área da tecnologia da informação e segurança da informação, bem como na área de fiscalização e orientação do exercício profissional da psicóloga (o), por não haver no quadro desta unidade de auditoria profissionais especializados nas respectivas áreas.

## **4 . CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

### **4.1 Estruturação das constatações**

As constatações da Auditoria serão apresentadas em conformidade com o escopo dos trabalhos definidos no item 03 deste relatório.

#### **4.1.1 Realização da Receita**

##### ***Procedimentos de Auditoria Interna***

Dentre os procedimentos aplicados, destaca-se o exame do repasse da cota parte e da cota revista, por amostragem, provenientes dos CRPs, exame das conciliações das contas bancárias em 31/12/2018.

##### ***Constatações***

Os exames efetuados nas conciliações de 31/12/2018 revelaram que todas as contas bancárias estão sendo conciliadas mensalmente e que os saldos registrados nas Demonstrações Contábeis são devidamente comprovados por extratos bancários oficiais. Ainda, a amostra de 40% dos CRPs, revelou que os repasses da cota parte e da cota revista proveniente dos regionais se apresentaram regulares.

##### ***Controles Internos***

Diante dos procedimentos e constatações, podemos afirmar que os controles internos inerentes à realização da receita nos pareceram satisfatórios para salvaguardar o cumprimento da missão institucional do CFP.

#### **4.1.2 Execução da Despesa**

##### ***Procedimentos de Auditoria Interna***

Destaca-se dentre os Controles Internos aderentes à Execução Orçamentária da Despesa, a verificação da origem da despesa em relação ao orçamento programa do CFP e a licitude da aplicação dos recursos.

##### ***Constatações***

###### ***a) Reconhecimento de Dívida***

Nos exames da execução das despesas do exercício auditado, foram constatados pagamentos a fornecedores por “Reconhecimento de Dívida”

*Processo Sei nº 1131/2018-84*, pagamento do serviço de geração de arquivo de remessa para os Correios, destinado a empresa Implanta Informática Ltda., no valor de R\$ 6.000,00;

*Processo Sei nº 1132/2018-29*, pagamento do serviço de desenvolvimento do aplicativo *stand alone*, a empresa Implanta Informática Ltda., no valor de R\$ 15.000,00;

*Processo Sei nº 1294/2018-67*, pagamento de prestação de serviços de operação e gravação de áudio e vídeo, a empresa MV London Comércio e Serviços Ltda. ME, no valor de R\$ 17.933,29.

*Processo Sei nº 1710/2018-76*, pagamento de prestação de serviços de hospedagem ao Manhattan Hotéis e Turismo Ltda., no valor de R\$ 5.420,80.

A não cobertura contratual, que originou a necessidade do reconhecimento das dívidas, decorreu da inobservância das limitações impostas aos contratos, independentemente do momento em que a referida nulidade contratual foi reconhecida, que resultou em entrega de serviços não previsto em contrato ou entrega de serviços em quantidade superior ao previsto no contrato, antes da alteração contratual, via termo aditivo, ou diante de acréscimo contratual, em desobediência aos limites previstos na legislação.

##### ***Recomendação***

Diante das constatações acima e para evitar qualquer responsabilidade administrativa aos ordenadores de despesas do CFP, recomendamos que sejam apuradas as falhas que deram causa às nulidades dos contratos vinculados às despesas liquidadas e pagas no exercício de 2018 por Reconhecimento de Dívida, e que se promovam as correções necessárias no gerenciamento dos contratos.

##### ***Manifestação do CFP***

*Cientes dos fatos ocorridos, o CFP entende que os serviços prestados foram essenciais para o cumprimento de ações previstas em seu planejamento, os valores dispendidos foram remanejados de reservas legalmente constituídas no orçamento para imprevistos e, contudo, não deram causa a distorções econômicas que pudessem colocar em risco as finanças e os objetivos estratégicos do CFP. No entanto, o CFP intensificará os treinamentos de monitoramento dos contratos junto a seus respectivos gestores, com o intuito de mitigar a necessidade de reconhecimento de dívida em detrimento à inobservância dos limites contratuais.*

#### **4.1.3. Financeiro (Contas a Pagar)**

##### ***Procedimentos de Auditoria Interna***

Examinou-se os procedimentos e documentações que dão suporte à atividade de contas a pagar, os controles internos inerentes à apuração semanal dos impostos retidos na fonte, o cumprimento dos prazos para recolhimento dos impostos e demais obrigações, a exigência de certidões negativas para pagamentos de prestação de serviços de terceirização de mão de obra, o cumprimento das fazes da

execução da despesa que precedem o pagamento e as devidas autorizações dos gestores, o gerenciamento das aplicações financeiras.

### **Constatações**

Os controles internos nos pareceram suficientes a oferecer segurança frente aos riscos inerentes à atividade de contas a pagar. No entanto, alguns estão associados a planilhas de Excel sujeitas à falha humana. Ainda, constatou-se que os procedimentos de contas a pagar não estão regulamentados em manuais, aos quais facilitariam a padronização dos processos e treinamento entre os usuários.

### **Recomendação**

Pelo volume de transações financeiras envolvendo contas a pagar e pelos riscos associados à atividade, sugerimos a elaboração de manual específico do fluxo de contas a pagar, com o objetivo de oferecer padronização dos procedimentos entre todos os usuários, o desenvolvimento e a implantação de softwares exclusivos ao gerenciamento da atividade de contas a pagar e acompanhamento das aplicações financeiras.

### **Manifestação do CFP**

*A Coordenação Geral já orientou ao Setor de TI e a Gerência Administrativa e Financeira que se desenvolva e/ou adquira software específicos para atender a demanda, bem como se promova o fluxograma interno de contas a pagar a ser contemplado no Manual de Procedimentos Administrativos e Financeiros (Resolução CFP nº 20/2018). As duas ações deverão ser disseminadas entre os usuários, por intermédio de treinamentos, aos moldes do que já vem sendo oferecido pelo CFP a seus colaboradores com os recursos do Fundo de Sustentabilidade do Sistema Conselhos de Psicologia.*

## **4.1.4. Licitações e Contratos**

### **Procedimentos de Auditoria Interna**

Prezou-se pela análise de todos os procedimentos voltados à aquisição de bens e serviços, partindo da fase interna do processamento da aquisição, a fase externa do processo (licitação, dispensa, inexigibilidade), a fase integrativa (contrato) e a fiscalização.

### **Constatações**

#### **a) Fiscalização contratual**

Na análise das atividades de fiscalização dos contratos, constatou-se a necessidade de melhoria de ação em alguns contratos, devendo ser aperfeiçoada a gestão e fiscalizações administrativas e técnicas dos processos que envolvem a terceirização de mão de obra e de logística. Para se realizar uma gestão eficiente, eficaz e efetiva do contrato administrativo seria importante a adoção de rotinas por meios de manuais ou normas internas de como proceder às fiscalizações dos contratos.

### **Recomendação**

Recomenda-se a adoção de medidas para a elaboração de documento que permita uma melhor ação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos. Ainda, que esses agentes possam analisar as alterações contratuais, que conheçam e apliquem as técnicas de fiscalização de contratos com efetividade e que haja diferenciação entre os papéis do gestor e fiscal de contrato.

### **Manifestação do CFP**

*O Conselho Federal de Psicologia vem dialogando com a ENAP no sentido de formalizar um convênio focado no treinamento de agentes fiscalizadores e gestores de contratos, extensivo a todo sistema Conselhos de Psicologia, a exemplo do encontro de contadores e servidores da área de recursos humanos para treinamento e nivelamento de informações relacionados ao E-social, contabilidade e orçamento, realizados em 2018.*

#### **b) Treinamento para elaboração de estudos preliminares e análise de riscos das contratações**

Na análise das contratações de serviços do Conselho verificou-se a necessidade de implemento na parte de que trata dos estudos preliminares e das análises de riscos das contratações. Para a melhoria das rotinas das contratações é importante o estabelecimento de treinamentos da nova Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que trata do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

### **Recomendação**

Recomenda-se à Administração que promova o treinamento das equipes técnicas, tanto do setor de compras, como dos setores requisitantes, de modo a garantir o processamento das compras em conformidade com as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos, e ainda, a Instrução Normativa nº 05/2017, na busca pela eficiência e o cumprimento dos princípios relacionados à atividade administrativa, e a fim de melhorar e resguardar as contratações em cada modalidade de licitação, de forma a contribuir com o planejamento e governança nas aquisições.

### **Manifestação do CFP**

*O Conselho Federal de Psicologia no ano de 2018, reconhecendo que a matéria Licitações e Contratos requer atenção especial em se tratando de controles internos para mitigar riscos, investiu maciçamente na formação do seu pessoal da área de compras, se estendo, inclusive, a todos os colaboradores da área de compras dos Conselhos Regionais, oferecendo capacitação na elaboração de Termo de Referência, formação de pregoeiros, participação dos gestores no Congresso Nacional de Pregoeiros, formação teórica e prática do COMPRASNET, visando sempre estar em conformidade com a Legislação, as boas práticas e os princípios que regem a administração pública voltados à aplicação de recursos públicos. Contudo, compreendemos a necessidade de continuar investindo na formação do nosso pessoal, principalmente em relação às novas determinações legais contidas na IN 05/2017 do MPOG. Para tanto, já estamos autorizando alocação de recursos no orçamento, se possível ainda em 2019, para promoção de um curso in company de formação dos gestores de contratos e da área de compras, focado nos Estudos Preliminares destacados na Instrução Normativa acima mencionada.*

### **c) Controles Internos**

Os demais controles internos do setor de compras nos pareceram aderentes aos riscos associados à atividade de compras.

## **4.1.5 Patrimônio**

### **Procedimentos de Auditoria Interna**

Verificamos os inventários físicos dos bens integrantes do ativo imobilizado do CFP, selecionamos pelo razão contábil alguns lançamentos consignados a débito e a crédito do saldo da conta, atentando para apropriação das aquisições, no que tange a integridade e posse dos bens, a fidelidade da documentação, a titularidade e propriedade no que tange a bens móveis, bem como atributos necessários ao tombamento, e tratamento contábil da depreciação em relação ao controle patrimonial existente e sua conciliação com a contabilidade, mediante procedimentos mínimos específicos para atender as Evidências de Auditoria.

### **Constatações**

O CFP não registra as depreciações com base em estudo de reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado, não definiu as bases de cálculo e as taxas de depreciações, realizou a última reavaliação de ativos no ano de 2012.

### **Recomendação**

Envidar esforços para promover a reavaliação do ativo imobilizado, o estudo da vida útil dos bens integrantes para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabelecido no MCASP, da Secretaria da Receita Federal, Resolução CFC nº 1.177/09 e Resolução CFC nº 1.137/08 do Conselho Federal de Contabilidade.

## **Manifestação do CFP**

*Já está determinada a alocação de recursos no orçamento do CFP - exercício 2020, para contratação de empresa especializada para realização das reavaliações e demais estudos necessários à boa administração dos bens móveis e imóveis da entidade.*

### **4.1.6 Gestão de Pessoas**

#### **Procedimentos de Auditoria Interna**

Foi verificado o resumo da folha de Proventos e Descontos, emitido do Sistema informatizado de Gestão de Recursos Humanos, o pagamento de benefícios, gratificações e horas extras, aplicamos testes de auditoria nos cálculos dos encargos e contribuições sobre a folha de pagamento, verificamos, também, as Guias de Previdência Social - GPS e as Guias de Recolhimento do FGTS – GRF.

#### **Constatações**

Constatamos que os controles internos mantidos no setor para geração de folha de pagamento e administração de Pessoal são informatizados e nos pareceram suficientes para salvaguardar o correto pagamento de proventos, benefícios e encargos sociais.

### **4.1.7 Gestão de apoio Logístico (Diárias e Passagens)**

#### **Procedimentos de Auditoria Interna**

Verificamos o fluxo de pagamento de diárias, aquisições de passagens aéreas, reembolso de passagens e diárias não utilizadas.

#### **Constatações**

a) Constatou-se que há critérios normatizados para a concessão de diárias. No entanto, a norma existente carece de um refinamento no tocante à mensuração de valores por unidades da federação, levando em consideração as peculiaridades de cada região.

b) Identificada deficiência no controle de reembolso de passagens aéreas e diárias não utilizadas. O Setor de Logística não possui sistema informatizado que seja retroalimentado pelo requisitante e/ou usuário no caso da não utilização de passagens e diárias para fins de solicitação de reembolso.

#### **Recomendações**

a) Diante da vasta jurisprudência do TCU acerca da concessão de diárias, sugere-se a revisão da Resolução CFP nº 05/2018, de forma a estabelecer critérios uniformizados para a concessão de diárias, balizados pelo Decreto Federal 5.922/2006, anexo I, classificação B e C e anexo II e Decreto 71.733/1973, anexo II grupo D, classe II e III, com alterações posteriores, devendo ser devidamente justificada a adoção de valores superiores. Vale ressaltar, que os valores expressos na legislação acima se encontram defasados, remetendo ao CFP a necessidade de estudos preliminares, dirigido a cada unidade da federação, considerando o custo de vida e guardadas as peculiaridades da região, estipulando níveis diferenciados de diárias, resguardado o teto máximo estabelecido pelo CFP a ser praticado pelos regionais.

b) Desenvolver sistema de gerenciamento de passagens aéreas e diárias, que possibilite ao Setor de Logística identificar, por intermédio de informações alimentadas pelas origens, as passagens e diárias não utilizadas para fins de reembolso.

## **Manifestação do CFP**

*Quanto ao sistema de gerenciamento de passagens e diárias, o sistema conselhos de Psicologia conta com o Grupo de trabalho de Tecnologia da Informação, constituído na Assembleia das Políticas da Administração e das Finanças - APAF, em dezembro de 2017, formado por representantes do: CFP, CRP-01, CRP-04, CRP-05, CRP-06, CRP-07, CRP-08 e CRP-15, que tem a missão de oferecer propostas de inovação e padronização de recursos tecnológicos, já está debruçado no desenvolvimento de um*

*sistema voltado ao controle de passagens e diárias. Em relação à revisão da Resolução CFP nº 05/2018, já foi constituída uma comissão para que apresente propostas de uniformização de concessão de diária e ajuda de custos nos moldes da Legislação e Acórdãos relacionados ao tema.*

#### **4.1.8 Demonstrações Financeiras**

##### **Procedimentos da Auditoria Interna**

Examinamos as demonstrações contábeis do Conselho Federal de Psicologia, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018, o balanço financeiro, balanço orçamentário, as demonstrações das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

##### **Constatações**

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do Conselho Federal de Psicologia, em 31 de dezembro de 2018, o resultado de suas variações patrimoniais e de seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, nos permitem afirmar que se encontram livres de distorções relevantes.

## **5. CONCLUSÃO**

No ano de 2018, a Auditoria Interna testemunhou avanços significativos nos Controles Internos do Conselho Federal de Psicologia. A reunião de esforços entre o Plenário, Diretoria e demais gestores, associada à conscientização coletiva de que os controles internos agregam valor à Autarquia, resultaram na implantação de valiosos mecanismos de controle e de transparência.

Dentre os avanços, destacamos a manutenção atualizada do Portal da Transparência que reflete no significado de respeito à coisa pública, levando ao conhecimento da sociedade a devida aplicação dos recursos públicos.

A Ouvidoria do CFP tem cumprido fielmente o seu objetivo, respondendo a dúvidas e esclarecimentos da classe de psicólogos e da sociedade como um todo.

A conclusão da implantação do Sei – Sistema Eletrônico de Informações, no exercício de 2018, se consolidou como um importante instrumento tecnológico de organização de procedimentos, colaborando diretamente com a implantação de controles internos e facilitando as análises da Auditoria Interna, assim como a implantação dos Atos Oficiais, que promoveu a devida organização da legislação interna do Conselho Federal de Psicologia, tornando-as mais acessíveis ao conhecimento dos usuários.

Outro importante instrumento de controle, foi a adesão ao COMPRASNET, que eliminou a prática de realização de licitações presenciais, tornando o procedimento mais ágil, transparente, seguro e trazendo a desejada economia à Autarquia.

Por fim, assegurada a independência que lhe é atribuída, a Auditoria Interna continuará atenta à continuidade das melhorias desenvolvidas, bem como ao cumprimento das recomendações em face das manifestações do Conselho Federal de Psicologia constantes deste relatório.

Este é o Relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Wladimir Rogério dos Reis, Supervisor**, em 29/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?)





[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0135361** e o código CRC **BDED1C7B**.

---

Referência: Processo nº 576600016.000038/2019-01

SEI nº 0135361